



DAS FINALIDADES

Art. 1º – O regulamento do 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva tem por finalidade valorizar e preservar as manifestações Artísticas e Culturais Gaúchas, premiar invernadas artísticas e manifestações individuais que se destacarem e melhor atenderem os propósitos deste regulamento.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Participarão dos eventos artísticos promovidos por entidades filiadas, somente as entidades filiadas ao MTG do Rio Grande do Sul e das demais federações afiliadas da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha (CBTG) e seus associados, que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos regulamentos do MTG, além de:

- I - Ter seus associados, participantes coletivos e individuais, no pleno exercício de seus direitos, não podendo estar cumprindo pena originária do Código de Ética Tradicionalista;
- II- Estar, a entidade, com suas obrigações regularizadas junto ao MTG e no pleno exercício de seus direitos;
- III- Não estar cumprindo pena administrativa imposta pelo MTG;
- IV- Todos os participantes serem portadores do Cartão de Identidade Tradicionalista;
- V- Todos os participantes, concorrentes e avaliadores estarem devidamente pilchados de acordo com as diretrizes de indumentária do MTG, inclusive na hora de receber a premiação, sob pena de desclassificação.
- VI- É vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de “piercing”, também, pelas prendas.

Art. 3º - Divisões das categorias; a comprovação da idade será feita mediante apresentação do cartão tradicionalista.

- I - Pré-mirim - até 9 (nove) anos;
- II - Mirim - até 13 (treze) anos;
- III - Juvenil - até 17 (dezesete);
- IV - Adulta – mínimo de 15 (quinze) anos;
- V - Veterano - mínimo de 30 (trinta) anos;
- VI – Xirú – mínimo de 40 (quarenta) anos
- VII – Vaqueano – mínimo de 50 anos
- VIII - Birivas – mínimo de 15 (quinze) anos.

§ 1º os concorrentes das categorias pré-mirim e mirim poderão participar da categoria subsequente de faixa etária mais elevada, devendo as demais categorias obedecerem a idade mínima estabelecida neste regulamento.

§ 2º - A comprovação da idade será feita mediante apresentação do Cartão Tradicionalista.

§ 3º - Especificamente na modalidade de danças tradicionais, os integrantes das categorias Pré Mirim, Mirim e Juvenil, poderão concluir o ano na categoria para a qual tinham idade no início do ano.



CTG POUSADA DOS TROPEIROS

CRÍUVA - CAXIAS DO SUL



Do descanso da pousada o vigor para uma nova camperada

Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

§ 4º - Os concorrentes de categorias de menor idade poderão subir de categoria e competir com as categorias de maior idade, com exceção da categoria juvenil (respeitando a idade mínima), adulta, veterana, xirú e vaqueano, nas quais deverão ser obedecidas as idades mínimas estabelecidas nos incisos IV, V, VI e VII deste artigo. Para a mesma categoria, o concorrente deverá optar por uma modalidade.

§ 5º - Para a modalidade de danças tradicionais gaúchas, o concorrente poderá optar por participar em, no máximo, duas categorias em cada evento, limitado ao número de 05 (cinco) dançarinos por categoria.

§ 6º - Fica vedada a participação dos individuais em mais de uma categoria no mesmo evento.

INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão de responsabilidade da entidade promotora e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG do Rio Grande do Sul no pleno gozo de seus direitos, dentro dos prazos estabelecidos:

Parágrafo único - É de responsabilidade das patronagens, providenciar o Cartão Tradicionalista que o participante individual ou coletivo deverá portar em todos os eventos artísticos.

Art. 5º - O participante associado de mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais, que poderão tocar para mais de uma Entidade.

Parágrafo único - Deverão integrar os grupos musicais, executando instrumento ou cantando, no mínimo, 2 músicos da Região Tradicionalista a que pertence à entidade.

Art. 6º - A ordem de apresentação dos concursos será de responsabilidade dos promotores do evento.

Art. 7º - A participação de candidatos em mais de uma modalidade será de inteira responsabilidade do Patrão da entidade concorrente, no que diz respeito a compatibilidades das apresentações, fazendo a intermediação junto à Comissão Organizadora, sem prejudicar o andamento do evento.

Art. 8º - O número de componentes para a modalidade de Danças tradicionais, Conjuntos Vocais e Conjuntos Instrumentais, deverá ser:

- 1) - Danças Tradicionais:
 - a) Grupo Instrumental - mínimo de 1 gaita e 1 violão, executando, com acompanhamento vocal, totalizando no mínimo 2 e no máximo 7 integrantes, sendo que, acima de 5 integrantes, 1 deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte. Acima de 6 integrantes, 1 deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte, e 1 ter seu CIT vinculado a entidade representada, totalizando 2 músicos da região.



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

- b) Grupo de Danças - mínimo de 5 (cinco) pares.
- c) A entidade tradicionalista poderá fazer uso de dois dançarinos (coringas), somente para completar o número mínimo de pares estabelecidos neste regulamento. Esses dançarinos (coringas) não poderão ultrapassar o prazo de um ano da idade correspondente à categoria que irão participar, aferida pela data de aniversário do participante, sendo que farão suas modalidades individuais na categoria correspondente a sua idade atual.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º - A organização do evento artístico será de responsabilidade da entidade promotora, que deverá seguir as normas e regulamentos do MTG e proporcionar as condições adequadas aos participantes, inclusive segurança. Qualquer mudança para o bom andamento dos concursos, que a Comissão Organizadora julgar necessário, será publicado para conhecimento de todos nos canais oficiais do rodeio.

Parágrafo único – Para os concursos de danças tradicionais, o palco terá 10m X 15m.

Art. 10º - Será cobrado de cada participante nos concursos de danças e individuais as Carteirinhas do MTG de seu Estado, dentro da validade ou documento que comprove a renovação do mesmo carimbado e assinado pela Região Tradicionalista responsável antes dos concorrentes entrarem no palco.

Art. 11º – No concurso de Invernadas Artísticas, Pré-mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana, e Birivas, a ordem de apresentação será a inversa da inscrição. Já nos concursos individuais será a mesma da inscrição.

Art. 12º – No concurso de Invernadas Artísticas, o grupo que não estiver presente quando chamado ao palco, perderá 1 (um) ponto na média final a cada 1 (um) minuto de atraso, tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 13º – As inscrições serão efetuadas pelo site <http://sistema.borsoi.com.br> e serão aceitas até às 12h do dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira), e com início a partir das 12h do dia 09 de novembro de 2026 (segunda-feira).

MODALIDADES

Art. 14º – As modalidades serão as seguintes:

- I - danças tradicionais – Campesinas
- II - chula (só para homens);
- III - gaitas;
- IV - intérprete solista vocal;
- V - trova;
- VI – declamação;
- VII – danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho



CTG POUSADA DOS TROPEIROS

CRIÚVA - CAXIAS DO SUL



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

§ 1º - Os concursos de Declamação e Intérprete Solista Vocal serão divididos em masculino e feminino.

§ 2º - O concurso de gaitas se desdobrará nas modalidades de:

- a. Gaita piano;
- b. Gaita de botão.

§ 3º - O concurso de trova galponeira se dividirá nas seguintes modalidades:

- a. Campeira (Mi Maior de Gavetão);
- b. Martelo;
- c. Estilo Gildo de Freitas.

DAS COMISSÕES AVALIADORAS E REVISORAS

Art. 15º - Todos os concursos artísticos promovidos por entidades filiadas ao MTG deverão contar com comissões avaliadoras e pelo menos um revisor, além da equipe de secretaria.

Art. 16º - As comissões, avaliadora e revisora, serão de responsabilidade da entidade promotora.

§ 1º - As comissões, avaliadora e revisora, serão constituídas por no mínimo 3 (três) e 1 (uma) pessoas respectivamente, de reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada, observada a idade mínima exigida pelo Regulamento Geral, cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente.

§ 2º - As Comissões Revisoras acompanharão os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e farão a revisão das planilhas, para verificação de possíveis erros de preenchimento ou lacunas antes de entregá-las na secretaria. Depois das planilhas entregues na secretaria, é vedada qualquer alteração de pontuação.

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17º - A comissão avaliadora só poderá avaliar eventos e atribuir notas aos participantes, empregando os critérios prescritos no art 1º deste regulamento, para cada concurso, ficando a cargo dos organizadores do evento a confecção das planilhas, uniformizando a utilização das planilhas oficiais do MTG.

§ 1º - Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 2 (dois) pontos da nota final do avaliador, o participante que não esteja adequadamente “pilchado”, de acordo com as “diretrizes” traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 2º - Os participantes que optarem pelo uso de trajes da época devem seguir as Diretrizes para Trajes de Época do Movimento Tradicionalista Gaúcho.



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

§ 3º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

a. Danças Tradicionais:

- 1º) maior nota de correção coreográfica;
- 2º) maior nota de interpretação;
- 3º) maior nota de harmonia;
- 4º) maior nota de correção musical;
- 5º) maior nota de execução musical.

b. Chula:

- 1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- 2º) menor número de toques na lança;
- 3º) menor desconto de passos imperfeitos;
- 4º) uso de esporas.

c. Declamação:

- 1º) interpretação da Mensagem;
- 2º) fundamentos da voz;
- 3º) expressão;
- 4º) fidelidade ao texto.

d. Demais modalidades: De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

§ 4º - O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

Art. 18º - Os gêneros musicais executados nos concursos, serão os seguintes: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacarera e zamba.

Art. 19º - Para todos os concursos, somente poderão ser utilizados os instrumentos típicos: violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, gaitas, bandoneon, pandeiro e serrote musical.

Do Concurso de Danças Tradicionais

Art. 20º – As danças tradicionais na linha Fegadan/Campesinas que fazem parte deste Regulamento são as seguintes: Anú, Balaio, Balão Caído, Bem Te Vi, Cana Verde, Caranguejo, Careca Caiu N'água, Chegadoinho, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chico Sapateado, Chorusa, Chote de Carreirinho, Chote de Carreirinha do José Frágoso, Chote do Dedinho, Chote de Duas Damas, Chote Inglês, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado Moda Serrana, Chote de “Quatro Passi”, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chotes Solado, Chote dos Sete Passos, Chote de Sete Voltas, Faca Maruja, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Maçanico, Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Queromaninha, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Roseira, Sarna, Sarrabalho, Siscadinho, Tatu (Castanholas), Tatu com Volta no Meio, Tirana do Lenço, Tirana do Ombro, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado e Vinte e Quatro.



CTG POUSADA DOS TROPEIROS

CRÍUVA - CAXIAS DO SUL



Do descanso da pousada o vigor para uma nova camperada

Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

Art. 21º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes textos e obras: Anú, Balaio, Cana Verde, Caranguejo, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chote de Duas Damas, Maçanico, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Tatu com Volta no Meio, Tirana do Lenço - Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa), Balão Caído, Chico Sapateado, Chorosa, Chote de Carreirinho, Chote de Sete Voltas, Chote do Dedinho, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado Moda Serrana, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chote dos Sete Passos, Chote Inglês, Faca Maruja, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Queromaninha, Sarna, Sarraballo, Tirana do Ombro, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado e Vinte e Quatro - Bailes e Bailares (J. C. Paixão Côrtes), Bem Te Vi, Careca Caiu N'água, Chegadoinho, Chote de Carreirinha do José Fragoso, Chotes Solado, Siscadinho, Valsa das Cadenas - Passos e Compassos das Danças Gaúchas (Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto); Chote de "Quatro Passi", Roseira, Tatu (Castanholas) - Manual de Danças Gaúchas – MTG-RS, e a partir de 2027 as danças: Feliz Amor, Chote de Roda Grande, Polca Mancada, Sapateio, Marrequinha da Lagoa, Tirana Grande, Rancheira Marcada, Mestre Domingos, Pica Pau e Varsoviana (Bailares Gaúchos de Antanho - 2020).

Parágrafo único - Para uma melhor interpretação das danças e como referência para indumentária e música as seguintes obras devem ser utilizadas: Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Bailes e Bailares (J. C. Paixão Côrtes); Passos e Compassos das Danças Gaúchas (Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto); Antigualhas Cantilenas Fandanguistas (J.C. Paixão Côrtes); Dança e Dançares (J.C. Paixão Côrtes); Bailes e Gerações dos Bailares Campestres (J.C. Paixão Côrtes); Danças Gauchescas e a Carta de Vacaria (J.C. Paixão Côrtes); Danças e Andanças da Tradição Gaúcha (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Danças Inéditas (J.C. Paixão Côrtes); De Soslaio (J.C. Paixão Côrtes); E "Dê-lê" Chotes, Parceiro (J.C. Paixão Côrtes); Fandagueiros Orelhanos (J.C. Paixão Côrtes); Folgedos Guascas (J.C. Paixão Côrtes); Festos Rurais (J.C. Paixão Côrtes); Mais um Toque Outras Marcas dos Antigamente (J.C. Paixão Côrtes); "O Gaúcho" (J.C. Paixão Côrtes); Picoteios & Saracoteios do Folk Pampeano (J.C. Paixão Côrtes); Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda (J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes); A Moda – Alinhavos e Chuleios (J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes); Bailares Gaúchos de Antanho (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro); O Bailar do Tempo Velho – a dança e seus mestres - Tomos I (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro), Indumentária Gaúcha, edição do MTG; Obras e Ensinaamentos de Paixão Côrtes, Barbosa Lessa e Lilian Argentina.

Art. 22º – Não será permitido aos grupos de dança executar temas de entrada e saída. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para entrada em palco, desde que esse se atenha a dança a ser apresentada.



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

Art. 23º – A comissão avaliadora das danças atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

- I - Interpretação artística até 4 pontos;
- II - Harmonia até 2 pontos;
- III - Coreografia até 2 pontos;
- IV - Música até 1 ponto;
- V - Indumentária até 1 ponto.

Art. 24º – As invernadas Pré-Mirim, Mirim e Veterano deverão apresentar 03 (três) danças de livre escolha. Juvenil e Adulta deverão apresentar 04 (quatro) danças de livre escolha.

Art. 25º - O tempo de apresentação das invernadas Pré-Mirim, Mirim e Veterano será de no máximo 20 minutos. O tempo de apresentação das invernadas Juvenil e Adulta será de no máximo 25 minutos. Sendo que o grupo que executar o pau de fitas, Jardineira, Faca Maruja ou Valsa da Mão Trocada terá o acréscimo de 5 minutos, passando deste prazo a cada minuto “aberto” o grupo terá desconto de 1 ponto.

§ 1º - Os grupos que possuem dançarinos especiais poderão acrescentar uma dança não avaliada, mas a comissão deve ser avisada antes da apresentação.

§ 2º – Os grupos musicais terão o tempo limite de 5 (cinco) minutos para a passagem de som, durante este período de tempo o grupo de danças poderá utilizar o espaço para marcação de palco.

Art. 26º - No caso de empate na etapa entre dois ou mais grupos de danças, os critérios de desempate serão:

- 1) maior nota de correção coreográfica;
- 2) maior nota de interpretação;
- 3) maior nota de harmonia.

Das Danças Birivas do Tradicionalismo Gaúcho

Art. 27º – O concurso compreenderá as seguintes danças: Chula, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Danças dos Facões.

Art. 28º – Os conceitos, quesitos, avaliações e pontuações são específicos para concurso e fundamentam-se no livro “Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho”, de autoria de Paixão Côrtes.

Art. 29º – A comissão avaliadora atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

- I - Interpretação artística até 3 pontos;
- II - Harmonia até 2 pontos;
- III - Coreografia até 2 pontos;
- IV - Criatividade até 1 pontos;
- V - Música até 1 ponto;
- VI - Indumentária até 1 ponto;

Art. 30º – Os agrupamentos poderão utilizar tema de entrada no palco na sua apresentação.



CTG POUSADA DOS TROPEIROS

CRÍUVA - CAXIAS DO SUL



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

Art 31º - O tempo de apresentação de cada um será de no máximo 20 minutos, passando deste prazo a cada minuto “aberto” o grupo terá desconto de 1 ponto.

Art. 32º – Os grupos deverão apresentar duas danças de livre escolha dentre as 4 danças, e somente poderão formar Agrupamentos Biriva com peões constituídos pelo Cartão Tradicionalista do mesmo estado. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos.

Art. 33º - Havendo empate entre dois ou mais agrupamentos os critérios de desempate serão: maior nota de interpretação, maior nota de coreografia, maior nota de harmonia, maior nota de criatividade, maior nota de música.

Do Concurso de Chula

Art. 34º – A dança da chula é identificada e caracterizada pela execução de sapateios, e movimentos sobre a lança. A principal característica da dança da chula, é o desafio ao seu oponente, e fazendo movimentos com o principal objetivo “NÃO TOCAR NA LANÇA”.

Art. 35º – O concurso terá 05 (cinco) categorias:

- Pré- Mirim: (04 figuras)
- Mirim: (05 figuras);
- Juvenil: (06 figuras);
- Adulto: (07 figuras);
- Veterano: (05 figuras)

Art. 36º – Será atribuído até 10 (dez) pontos por passo executado por cada participante. Na avaliação, será levado em consideração os seguintes quesitos, preferencialmente:

- Criatividade
- Interpretação
- Dificuldade
- Execução

§ 1º - Perderá a TOTALIDADE DOS PONTOS do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

- a) Repetir o passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- b) Executar figuras que não representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha, cambalhota.
- c) Ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;
- d) Não concluir pelo menos 50% do passo. Justificativa: Valorização de tudo o que foi realizado pelo chuleador.
- e) Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza.

Considerações Gerais: Quando o chuleador executar mais de 50% mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos) e a proporção dos possíveis erros que possa vir a acontecer.



CTG POUSADA DOS TROPEIROS

CRIÚVA - CAXIAS DO SUL



Do descanso da pousada o vigor para uma nova camperada

Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

É permitido o uso de facas e adagas nas categorias adulta, veterana e xiru. Também são permitidos a utilização de adereços e acessórios tradicionais da cultura gaúcha, que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que sejam utilizados durante toda sua apresentação.

§ 2º - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que:

- a) Tocar na lança: até 3 pontos
- b) Executar passo com imperfeição: até 3 pontos
- c) Perder o ritmo, ou execução musical: até 2 pontos.
- d) Executar passo caracterizado como variante: até 1,5 pontos
- e) Erro de preparação na execução da música: até 1,0 ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 4 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.

§ 4º - Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do chuleador, da categoria mirim ou piazito. De acordo com profissionais da saúde, essas figuras levam à incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tanto laterais como cruzados, deslocamento de patela, influência no crescimento físico, pois, como estão em fase de crescimento, afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. “Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a chula”.

§ 5 - Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (dezesseis) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os quatro (4) últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 1º e § 2º. A chula poderá ser dançada em ritmos de vaneira ou rancheira.

§ 6º - É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.

§ 7º - Indumentária: os concorrentes da modalidade chula adulto, poderão utilizar a obra “Tropeirismo Biriva” de João Carlos paixão cortes, para confeccionar seus trajes de resgate histórico, o traje atual (bombacha) seguirá as diretrizes aprovadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. A indumentária que o concorrente se propor a apresentar, terá que ser mantida até o final da sua apresentação. Caso isso não ocorra o concorrente será penalizado com até -2 pontos na nota final.

§ 8º - Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão



Dos Concursos de Gaitas

Art. 37º - O concurso divide-se em duas modalidades: gaita piano e gaita de botão nas categorias: Mirim, Juvenil e Adulto. Os participantes apresentarão uma música de livre escolha, desde que faça parte do repertório tradicionalista gaúcho.

§ 1º - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º - O participante disporá de 4 minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Art. 38º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I - execução (3 pontos)
- II - interpretação (2 pontos)
- III - dificuldade no arranjo (2 ponto)
- IV - ritmo (2 pontos)
- V - postura cênica (1 ponto)

§ 1º Em caso de empate, o desempate se dará de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

Do Concurso de Solista Vocal

Art. 39º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de livre escolha, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores, que deverá ser anunciado publicamente, sob pena de desconto no quesito fidelidade à letra. O concurso será dividido em duas modalidades: Prenda e Peão, nas categorias: Mirim, Juvenil e Adulta.

§ 1º - Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

§ 2º - O concorrente não poderá receber apoio vocal em nenhum momento, recomenda-se o acompanhamento de instrumentos característicos da tradição gaúcha, sendo vedado: bateria, bumbo legueiro, instrumentos eletrônicos e pedais.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições de profissionais no concurso de Intérprete Vocal. Entende-se como tal, artistas que vivem profissionalmente de sua arte, músicos que tenham discos e/ou obras gravadas e publicadas.

Art. 40º - No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - ritmo (2 pontos)
- II - afinação (3 pontos)
- III - interpretação (4 pontos)
- IV - fidelidade à letra (1 ponto)

§ 1º em caso de empate, o desempate se dará de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

Do Concurso de Declamação

Art. 43º - O Concurso divide-se em duas modalidades: Peão e Prenda, nas categorias pré – mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana.

Art. 44º - No concurso de declamação, cada participante apresentará um poema de livre escolha. Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia datilografada do poema sorteado.

Parágrafo único - O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto para cada minuto que ultrapassar.

Art. 45º - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

- | | | |
|-----|-----------------------------------|------------|
| I | - Fundamentos da voz | |
| a. | Inflexão e impostação da voz | (2 pontos) |
| b. | Dicção | (1 ponto) |
| II | - Transmissão da mensagem poética | (4 pontos) |
| III | - Expressão (facial e gestual) | (2 pontos) |
| IV | - Fidelidade ao texto | (1 ponto) |

§ 1º em caso de empate o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- 1º transmissão poética,
- 2º inflexão e impostação da voz,
- 3º expressão e gestualidade e,
- 4º fidelidade ao texto.

Dos Concursos de Trova Galponeira

Art. 41º - Cada um dos participantes realizará intervenções sobre temas sorteados pela Comissão Avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla participante, de acordo com a modalidade da trova.

§ 1º - “Trova Campeira” (Mi Maior) - Cada participante interpreta 6 (seis) sextilhas septissilábicas com interlúdio musical (uma só volta da gaita entre uma sextilha e outra, e duas voltas antes da primeira e a cada vez que a trova for interrompida, de cada um). O oponente repete o último verso para iniciar sua sextilha.

§ 2º - “Trova de Martelo” - de acordo com tese aprovada na Convenção de Pedro Osório (1991).

§ 3º - “Trova Estilo Gildo de Freitas” – de acordo com tese aprovada na 68ª Convenção Extraordinária de 21 de abril de 2006 – Porto Alegre.

- a) Nesta modalidade , cada concorrente interpretará 5 (cinco) estrofes de 9 (nove) versos ou linhas septissilábicas com interlúdio musical.
- b) Em cada estrofe, os versos deverão rimar o 2º, 4º, 6º e 9º, sendo que o 7º e 8º rimarão entre si (abcbdbbeeb).
- c) A melodia de introdução e acompanhamento dos versos, é a música “Definição do Grito”, autoria Gildo de Freitas.



Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

§ 4º - Para cada tipo de trova deverá ser respeitado o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º - Em cada modalidade, as duplas serão sorteadas somente no momento da apresentação, após a confirmação dos participantes presentes. Havendo outra(s) fase(s), as duplas serão formadas de acordo com as notas decrescentes obtidas por cada concorrente.

Art. 42º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, por sextilha apresentada, conforme o conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação sextilha a sextilha, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Müller:

- I - metrificação dos versos (2 pontos)
- II - fidelidade ao tema (para as modalidades trova campeira e trova estilo Gildo de Freitas) (2 pontos)
- III - deixa (só para trova de Martelo) (2 pontos)
- IV - rima, quebrada ou repetida (4 pontos)
- V - dicção (1 ponto)
- VI - ritmo (1 ponto)

PONTUAÇÃO CAMPEÃO GERAL

Art. 46º - Os critérios para eleger o campeão geral do 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva serão os seguintes:

1 – Premiação em concursos individuais

1º lugar - 100 pontos

2º lugar - 80 pontos

3º lugar - 60 pontos

2 – Premiação Invernadas artísticas e Biriva

1º lugar - 500 pontos

2º lugar - 400 pontos

3º lugar - 300 pontos

4º lugar - 200 pontos

5º lugar - 100 pontos

§ 1º - Cada inscrição nas modalidades individuais acrescentará 5 pontos para a entidade, o não comparecimento do inscrito acarretará o desconto de 5 pontos no total geral. Cada inscrição de grupo de danças tradicionais e birivas acrescentará 10 pontos para entidade, o não comparecimento acarretará o desconto de 10 pontos no total geral.

§ 2º - Os critérios de desempate serão :

I – maior número de primeiros lugares

II – Maior número de segundos lugares

III – Maior número de terceiros lugares

IV – Participação no maior número de modalidades

V – Persistindo o empate a decisão será por sorteio



CTG POUSADA DOS TROPEIROS

CRÍUVA - CAXIAS DO SUL



Do descanso da pousada o vigor para uma nova camperada

Regulamento 9º Rodeio Crioulo Nacional de Criúva

DOS PRÊMIOS

Campeão Geral – Troféu Destaque

Danças Tradicionais Pré Mirim, Mirim

1º Troféu + R\$ 500,00

2º Troféu + R\$ 300,00

3º Troféu + R\$ 100,00

4º e 5º Troféu

Danças Tradicionais Juvenil, Veterana

1º Troféu + R\$ 800,00

2º Troféu + R\$ 400,00

3º Troféu + R\$ 200,00

4º e 5º Troféu

Danças Tradicionais Adulta

1º Troféu + R\$ 1500,00

2º Troféu + R\$ 800,00

3º Troféu + R\$ 500,00

4º e 5º Troféu

Danças Tropeirismo Biriva Gaúcho

1º Troféu + R\$ 400,00

2º Troféu + R\$ 200,00

3º Troféu + R\$ 100,00

Individuais – Todas Modalidades

1º Troféu + R\$100,00

2º Troféu

3º Troféu

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - As decisões das Comissões Avaliadoras, quanto à atribuição de nota aos concorrentes, são irrecorríveis.

Art. 47º – O regulamento está de acordo com o Regulamento Artístico do Rio Grande do Sul, sendo a Comissão Organizadora do 9º Rodeio Crioulo Nacional, de Criúva soberana dentro das suas decisões.

Parágrafo único: Ressaltando que os casos omissos deste Regulamento terão como fonte norteadora o Regulamento Artístico do Estado do RS (Atualizado em 11 e 12 de abril de 2026, na 103ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Camaquã/RS).

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2026.